



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Pedro Álvares Cabral, Nº 01 - Bairro Aeroporto - CEP 59607-140 - Mossoró - RN

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico SRP nº 04/2026 - SME
Processo Administrativo nº 15.005196/2026-30

Impugnante: NKS Importações e Exportações Indústria e Comércio de Calçados Ltda.

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa **NKS Importações e Exportações Indústria e Comércio de Calçados Ltda.**, em face do Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 04/2026-SME**, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de tênis escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação.

Após análise dos apontamentos apresentados, verifica-se a pertinência de promover ajustes no instrumento convocatório, especialmente no que se refere à consolidação das especificações técnicas dos produtos, definição dos critérios de avaliação das amostras, disponibilização das referências visuais e demais aspectos técnicos e operacionais constantes do Termo de Referência.

Nesse sentido, considerando os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os princípios da legalidade, planejamento, transparência, isonomia,

competitividade, eficiência e julgamento objetivo, bem como a necessidade de que o instrumento convocatório apresente condições claras e suficientes para a adequada formulação das propostas, ACOLHE-SE a impugnação quanto aos pontos que demandam adequação do Termo de Referência.

Dessa forma, será promovida a revisão e alteração do Termo de Referência, com a finalidade de sanar as divergências apontadas, consolidar as especificações técnicas dos modelos de tênis, aperfeiçoar os critérios de avaliação das amostras, esclarecer as condições de fornecimento e entrega, bem como ajustar os demais pontos que, após análise técnica, mostrarem-se necessários.

Ressalta-se que a revisão será realizada de modo a assegurar que as exigências estabelecidas pela Administração sejam objetivas, coerentes e compatíveis com a necessidade pública, preservando-se a isonomia entre os licitantes, a competitividade do certame e o julgamento objetivo das propostas.

Considerando que as alterações a serem promovidas poderão repercutir na formulação das propostas, será observado o disposto no art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, procedendo-se, se cabível, à retificação e republicação do edital e de seus anexos, com a consequente reabertura do prazo legal para apresentação das propostas e designação de nova data para realização da sessão, de forma a garantir a ampla publicidade e a participação dos interessados em condições isonômicas.

Assim, fica acolhida a impugnação nos pontos pertinentes à necessidade de adequação do instrumento convocatório, determinando-se o encaminhamento dos autos ao setor técnico competente para revisão e atualização do Termo de Referência e demais documentos correlatos, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da legislação municipal aplicável.

Após a conclusão das adequações, deverão ser adotadas as providências necessárias à publicação da versão retificada do instrumento convocatório e à divulgação de nova data para a sessão pública, quando exigível.

Mossoró/RN, 10 de setembro de 2026.

Laryssa Rayane de Oliveira Silva
Gerente Exec. de Orçamento e Contratações



Documento assinado eletronicamente por **Laryssa Rayane de Oliveira Silva, Gerente Administrativo-Financeira**, em 10/09/2026, às 15:11, conforme Decreto Municipal Nº 6993-2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mossoro.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0656244** e o código CRC **675980BA**.

15.005196/2026-30

0656244v2